

**CONTRATO Nº 080-D/2025**

**PROCESSO Nº 056/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E A EMPRESA LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA, NA FORMA BAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Seroa da Mota, s/n, Centro, Barão de Grajaú/MA, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS**, inscrita sob o CNPJ nº 17.958.188/0001-88, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Edineuda Pereira da Silva**, brasileira, inscrita no CPF Nº 373.980.673-72, endereço profissional acima referenciado, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.599.598/0001-61, sediada na Rua Fernando Drumond, nº 639 – Sala 302, Centro, Floriano/PI, CEP: 64.800-000, neste ato representada pelo Sr. **Samuel Benicio dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF nº 067.641.613-64, endereço profissional acima referenciado, doravante denominada **CONTRATADA** têm, entre si ajustado, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080-C/2025**, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 056/2025 – SEAD na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e às cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo, através de aditivo de valor ao Contrato nº 080-D/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 056/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025.

**1.2.** O objeto do Contrato Originário deste aditamento é a contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Administração Municipal de Barão de Grajaú – MA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** Este termo aditivo do contrato encontra amparo no art. 124, alínea “b” e artigo 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o presente exercício, na classificação abaixo:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**PROJETO / ATIVIDADE:** Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social  
**FONTE DE RECURSO:** 1.500  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
**FICHA:** 244

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.  
**PROJETO / ATIVIDADE:** Manutenção e Funcionamento do Fundo de Assistência Social  
**FONTE DE RECURSO:** 1.660  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
**FICHA:** 701

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE VALOR**

4.1. O presente termo aditivo acresce o valor de **R\$ 10.443,75 (dez mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavo)**, correspondente à até 25% do preço originalmente contratado, passando o montante global de R\$ 41.775,00 (quarenta e um mil setecentos e setenta e cinco reais) para **R\$ 52.218,75 (cinquenta e dois mil duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**, estando, portanto, dentro do limite permitido por lei para acréscimo em relação a este objeto, conforme a tabela abaixo:

CONTRATO Nº 080-D/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE DO CONTRATO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ADITIVADO
1	IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL COM RECORTE	M <sup>2</sup>	125	31,25	R\$ 20,00	R\$ 625,00
2	IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL	M <sup>2</sup>	125	31,25	R\$ 19,00	R\$ 593,75
3	LONA COM IMPRESSÃO	M <sup>2</sup>	125	31,25	R\$ 19,00	R\$ 593,75
4	LONA COM IMPRESSÃO, ACABAMENTO E ILHÓS	M <sup>2</sup>	125	31,25	R\$ 20,00	R\$ 625,00
5	BANNER COM FINALIZAÇÃO EM BASTÃO	M <sup>2</sup>	75	18,75	R\$ 20,00	R\$ 375,00
6	PAINEL LONADO	M <sup>2</sup>	125	31,25	R\$ 73,00	R\$ 2.281,25
7	PLACA COM REVESTIMENTO EM ACM	M <sup>2</sup>	30	7,50	R\$ 480,00	R\$ 3.600,00
8	PLACA EM INOX COM APLICAÇÃO EM VERNIZ 60X40 CM	M <sup>2</sup>	5	1,25	R\$ 380,00	R\$ 475,00
9	IMPRESSÃO EM ADESIVO E APLICAÇÃO EM ACRILICO 3 MM	M <sup>2</sup>	30	7,50	R\$ 170,00	R\$ 1.275,00
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO</b>						<b>R\$ 10.443,75</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**


5.1 Ficam ratificadas e consolidadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 080-D/2025, desde que não colidentes e que não sejam modificadas pelo presente instrumento de aditamento contratual.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**


6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma.

Barão de Grajaú/MA, 09 de abril de 2026.



**EDINEUDA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CONTRATANTE**



**SAMUEL BENICIO DOS SANTOS**  
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA  
**CONTRATADA**